



MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ

2ª VARA ESPECIALIZADA DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn-D – Centro Político Administrativo – Cuiabá
Fone: 65- 3648.6001/6002

Fls.

PORTARIA nº 03/2020-GAB/2ªVFS

A Senhora Angela Regina Gama Da Silveira Gutierrez Gimenez, Meritíssima Juíza de Direito em Substituição Legal da Segunda Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as Portarias-Conjuntas TJMT nºs 428 e 625/2020, que versam sobre o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais e a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato;

Considerando o resultado positivo para COVID-19 de uma componente do gabinete desta Vara Judicial;

Considerando que nesta Especializada a quase totalidade dos processos tramitam na forma eletrônica, via sistema PJe;

Considerando a possibilidade de realização e cumprimento dos atos processuais por meio dos recursos tecnológicos disponíveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente de forma presencial no Gabinete e na Secretaria, pelo prazo de 07 (sete) dias, a contar da presente data.

Art. 2º. O atendimento aos dignos Advogados, Ministério Público, Defensorias Públicas, Procuradorias e demais usuários externos, se dará por meio de e-mail e demais recursos à distância existentes.

Art. 3º. Para tratar de assuntos relativos à Secretaria desta unidade deverá ser efetuado contato, através do e-mail e/ou balcão virtual, **cba.2familia@tjmt.jus.br**.

Art. 4º. Para tratar de atos de competência do Gabinete do Juízo, deverá ser efetuado contato, através do e-mail **cba.gab2familia@tjmt.jus.br**.

Art. 5º. Exclusivamente para os processos que tramitam na forma física, os prazos ficarão suspensos, pelo período compreendido entre 24.08.2021 a 31.08.2021.

Art. 6º. Ficam suspensas as audiências de instrução e julgamento. As audiências de conciliação, poderão ser realizadas por videoconferência pelo douto Conciliador desta Vara Judicial, conforme já ocorre.

Art. 7º. As dúvidas, decorrentes da interpretação desta Portaria, ou eventuais omissões, serão sanadas pela nobre Gestora desta Vara.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de agosto de 2021.

ANGELA REGINA
GAMA DA SILVEIRA
GUTIERRES
GIMENEZ:7243

Assinado de forma digital por
ANGELA REGINA GAMA DA
SILVEIRA GUTIERRES
GIMENEZ:7243
Dados: 2021.08.24 07:53:28
-04'00'

Angela Regina Gama da Silveira Gutierres Gimenez

Juíza de Direito em Substituição Legal